

**SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP**  
**Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP**  
**“Dr. Antônio Guilherme de Souza”**

**INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA “JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES”**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS**  
**CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE – 2022/2023**

**Edital de Abertura de Inscrições**

O Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza" através do INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA “JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES”, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de Especialização “**Multiprofissional em Gerontologia - CEMG**”, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2022 para profissionais com até 02 anos de formação e estudantes que concluírem a graduação até 31/01/2022, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde) nas áreas abaixo relacionadas.

Nome do Curso	Público alvo	Duração (anos)
<b>Curso Multiprofissional em Gerontologia na Área da Saúde-CEMG</b>	Profissionais das áreas de Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social	<b>01 ano</b>

#### **I – DAS INSTRUÇÕES**

- 1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização Multiprofissional em Gerontologia – CEMG-2022/2023 serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) – Poder Executivo – Seção I e no endereço eletrônico: [www.ipgg.saude.sp.gov.br](http://www.ipgg.saude.sp.gov.br)
- 1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. A descrição do conteúdo programático resumido, público alvo e bibliografia para a prova, constam no **Anexo I**.

#### **II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA**

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.
- 2.2. O curso terá duração de 1(um) ano, sendo a carga horária mínima prevista de 1720 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base **2021**, fixada pela SES - SP.
- 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.5. Durante o curso, o aluno **NÃO** poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.6. Os alunos devem dedicar-se exclusivamente ao(s) Curso(s), durante os 12 meses previstos para o mesmo.

### III - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição.

3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos constantes no Anexo I deste edital.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

3.2.1. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

3.2.2. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;

3.2.3. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;

3.2.4. está habilitado para o exercício profissional;

3.2.5. concluiu ou concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até **31 de Janeiro de 2022**;

3.2.6. possuirá o registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, caso haja, ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula. Durante o prazo de validade do protocolo o aluno deverá providenciar o Registro Definitivo.

3.2.7. Ter lido na íntegra e concordado com os termos deste Edital.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de **08/11/2021 a 03/12/2021, com início às 09:00 horas do dia 08/11/2021 e término às 16:00 horas do dia 03/12/2021** (horário de Brasília), exclusivamente, no Centro de Recursos Humanos do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia “José Ermírio de Moraes”, sito à Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, 34, São Miguel Paulista, São Paulo-SP, CEP 08011-010.

3.4. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação no formulário de inscrição e apresentação de laudo médico comprovando a deficiência.

3.4.1. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando o laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, durante o período de **08/11/2021 a 03/12/2021**, para o e-mail [ipgg-selecao@saude.sp.gov.br](mailto:ipgg-selecao@saude.sp.gov.br) em arquivo PDF.

3.4.2. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.5. Não serão aceitas inscrições via postal ou via e-mail.

3.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia “José Ermírio de Moraes” excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

3.7. No caso da Instituição oferecer mais de 1 (um) curso, não será aceito pedido de transferência de curso, neste ou em qualquer outra fase do processo.

- 3.8. O candidato deverá acessar a partir de **08/12/2021**, consultar o Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Objetiva, que será divulgado no site [www.ipgg.saude.sp.gov.br](http://www.ipgg.saude.sp.gov.br), e afixado no local de inscrição, para constatar eventual irregularidade.
- 3.9. Constatada(s) irregularidade(s), o candidato deverá contatar o Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos pelo telefone (11) 2030-4069 ou pessoalmente, nas seguintes datas: **08/12/2021 a 10/12/2021**, das 9h às 16 horas.
- 3.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### **IV – DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo constará de duas fases:

4.1.1 Primeira Fase-Prova Objetiva

4.1.2 Segunda Fase-Prova Escrita, Prática e/ou Oral com análise do Curriculum Vitae (Entrevista).

#### **V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

5.1 Primeira Fase-Prova Objetiva

5.1.1 Tem data de realização prevista para **13/12/2021**, na cidade de São Paulo/SP, em local e horário a serem divulgados aos candidatos, por meio de publicação do Edital de Convocação para Primeira Fase-Prova Objetiva, a partir de **08/12/2021** e no site [www.ipgg.saude.sp.gov.br](http://www.ipgg.saude.sp.gov.br).

5.1.2. É de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma;

5.1.3. A prova terá duração improrrogável de 4 horas;

5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

5.1.6. O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.6.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.

5.1.6.2. O candidato deverá estar munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1.7. Não será permitida a utilização de máquina calculadora.

5.1.8. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridas 01 (uma) hora e 30(trinta) minutos do seu início.

5.1.9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.

5.1.9.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.

5.1.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por SEDEX ou pessoalmente, à Coordenação do Processo Seletivo, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

5.1.12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.1.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.1.13. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

5.1.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:

5.1.15.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

5.1.15.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva;

5.1.15.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.1.15.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

5.1.15.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.1.15.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

5.1.15.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

5.1.15.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (tablete, relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;

5.1.15.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;

5.1.15.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;

5.1.15.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;

5.1.15.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;

5.1.15.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.1.15.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.1.16. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

**Protocolo Covid-19 para realização de Processo Seletivo dos Cursos de Especialização turmas 2022/2023 em situação de pandemia.**

As orientações abaixo relacionadas são protocolos adotados em decorrência da pandemia a serem aplicados em provas de Processos Seletivos para os Cursos de Especialização CEFOR/SUS/SP-Turmas 2022/2023. Tais protocolos estão em consonância com as recomendações das autoridades sanitárias e órgãos competentes.

1. Orientações para Entrada:

1.1 A convocação para comparecimento no Local da Prova será escalonada para evitar aglomeração na entrada com intervalos de 20 minutos entre cada Grupo;

1.2 Todos os candidatos devem apresentar comprovante de vacinação (documento físico ou app – Conecte SUS) com esquema completo de imunização (2 doses) estar com máscara e portar caneta esferográfica azul ou preta. Não serão fornecidas canetas;

1.3 Antes de entrar no prédio, o Fiscal da instituição deverá estar com máscara comum, deve aferir a temperatura do candidato. Caso a temperatura esteja acima de 37,5° será realizada uma segunda medição. Se confirmar a temperatura o mesmo deve assinar um termo de que foi aferida a temperatura por duas vezes e que não poderá acessar o prédio e será liberado. Informamos que os processos seletivos realizados no CEFOR/SUS/SP seguirão as recomendações da normativa do CNRM (Conselho Nacional de Residência Médica) com a seguinte orientação: deverá haver uma sala destinada a alunos PCR RT positivos (há uma semana) e outra para os que apresentarem sintomas/Temp  $\geq$  37,8 °C.

1.4 Colocar, se possível, dispenser de álcool em gel com pedal na entrada.

2. Organização das salas de prova:

2.1 As salas devem estar com 1/3 da capacidade e espaçamento entre as cadeiras de 1,5 metros;

2.2 Todas as salas devem possuir dispenser com álcool em gel;

2.3 As janelas e a porta da sala devem estar abertas;

2.4 Separar cadeiras para canhotos;

2.5 Os fiscais devem estar de máscara durante todo o período da prova e a mesma deve ser trocada a cada 2 a 3 horas.

3. Orientações para aplicação das provas:

3.1 Os candidatos deverão entrar no prédio e ir diretamente para a sala da realização da prova, não será permitido ficar em corredores e áreas da instituição;

- 3.2 Caso o candidato precise utilizar o banheiro ou bebedouro, não permita aglomerações, controle o acesso, liberando a entrada mediante a saída do usuário;
- 3.3 As filas de entrada na sala, devem sempre manter o distanciamento de 1,5 metros entre os candidatos;
- 3.4 O candidato deve ingressar na sala de prova com o documento de identificação e caneta azul ou preta própria;
- 3.5 O Fiscal deverá solicitar que o candidato mostre o documento de identificação original, não pegue o documento de identificação na mão;

3.6 As dúvidas dos candidatos devem ser atendidas sempre na sua carteira de forma lateral e nunca frontal.

#### 4. Divulgação das Orientações

4.1 Todas estas orientações devem ser comunicadas previamente aos candidatos

#### 5. Recursos Necessários

5.1 As Instituições deverão possuir termômetro calibrado, no mínimo duas unidades;

5.2 Disponibilizar álcool em gel em cada sala e na entrada para atender o numero de candidatos inscritos e as salas disponíveis;

5.3 Máscaras comuns para trocas (no caso dos fiscais) e para os candidatos que apresentarem alguma intercorrência com as suas;

5.2. Segunda Fase: Prova (Escrita Específica, Oral ou Prática) e análise de Curriculum Vitae (com Entrevista).

5.2.1. O candidato deverá acessar a partir **20/12/2021**, o site [www.ipgg.saude.sp.gov.br](http://www.ipgg.saude.sp.gov.br), para consultar o Edital de Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a Segunda Fase - Prova (Escrita Específica, Oral ou Prática) e análise de Curriculum vitae (com Entrevista), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2.2. A Segunda Fase - Prova (Escrita Específica, Oral ou Prática) e análise de Curriculum Vitae com Entrevista, de caráter classificatório será realizada na cidade de São Paulo, no período previsto de **17/01/2022 a 26/01/2022**, sendo que o(s) horário(s) e local (is) de realização serão divulgados em Edital, no site [www.ipgg.saude.sp.gov.br](http://www.ipgg.saude.sp.gov.br), e afixados no Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia José Ermírio de Moraes, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

5.2.3. O candidato deverá chegar ao local munido do Curriculum vitae e dos respectivos comprovantes conforme constante no anexo II, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

5.2.4. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.6.

5.2.5. O candidato deverá neste dia, entregar à banca examinadora o Curriculum vitae conforme o modelo constante do Anexo II, com os respectivos comprovantes (originais em papel timbrado e cópias simples de cada documento).

5.2.6. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

5.2.6.1. Chegar após o horário estabelecido para a Prova (Escrita Específica, Oral ou Prática) e análise de Curriculum vitae (com Entrevista);

5.2.6.2. Apresentar-se para a Prova (Escrita Específica, Oral ou Prática) e análise de Curriculum vitae (com Entrevista) em outro local que não o previsto no Edital;

5.2.6.3. Não comparecer a Prova (Escrita Específica, Oral ou Prática) e análise de Curriculum vitae (com Entrevista), seja qual for o motivo alegado;

5.2.6.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da Prova (Escrita Específica, Oral ou Prática) e análise de Curriculum vitae (com Entrevista);

5.2.6.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.2.6.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Prova (Escrita Específica, Oral ou Prática) e análise de Curriculum vitae (com Entrevista).

## VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

### 6.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos, do total de 100 pontos na prova objetiva.

### 6.2. Segunda Fase - Prova (Escrita Específica, Oral ou Prática) e análise de Curriculum vitae (com Entrevista)

6.2.1. Na Prova (Escrita Específica, Oral ou Prática) será atribuído o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos;

6.2.2. Ao Curriculum vitae com Entrevista poderão ser atribuídos no máximo 50 (cinquenta) pontos de acordo com os critérios do Anexo III;

Nota final =  $\left\{ \frac{\text{Nota da Prova da 1ª fase} + \text{Nota da Prova da 2ª fase}}{2} + \text{Nota do Curriculum vitae com Entrevista} \right\}$

2

6.3. A pontuação final será determinada pela média aritmética da pontuação obtida na primeira fase (prova objetiva) e a pontuação obtida na segunda fase Prova (Escrita Específica, Oral ou Prática); a esta deverá ser somada pontuação do Curriculum vitae com Entrevista, totalizando 100 (cem) pontos.

6.4. A não apresentação do Curriculum vitae na Entrevista implicará em não pontuação e exclusão do processo seletivo, independente da pontuação obtida na prova da primeira fase e/ou na prova da segunda fase.

6.5. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

6.5.1 com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.5.2 que obtiver maior pontuação na prova objetiva;

6.5.3 que obtiver maior pontuação na Prova (Escrita Específica, Oral ou Prática);

6.5.4 que obtiver maior pontuação no Curriculum vitae com Entrevista

6.5.5 for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.6. Os candidatos deverão, a partir de **01/02/2022** consultar o Edital de Resultado da Segunda Fase - Análise Curriculum vitae (com Entrevista) no site [www.ipgg.saude.sp.gov.br](http://www.ipgg.saude.sp.gov.br) ou na lista afixada no Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia “José Ermírio de Moraes”, no qual constará apenas a classificação final dos candidatos.

6.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

## VII - DOS RECURSOS

### 7.1. Da Primeira fase – Prova Objetiva

7.1.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;

7.1.2 Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.1.3 O recurso deverá ser entregue pessoalmente, para o Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia José Ermírio de Moraes, situado à Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra nº 34 – 2º Andar, sala 21, no bairro de São Miguel Paulista – São Paulo / SP – CEP 08011-010, entre **20/12/2021 e 21/12/2021**, das 9 às 16 horas, ou, no mesmo período, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo III;

7.1.4 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para habilitação;

7.1.5 Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido;

7.1.6 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.7 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva;

7.1.8 Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

### 7.2. Da Segunda Fase – Análise Curriculum vitae (com Entrevista)

7.2.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato preencher o Anexo III;

7.2.2 Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.2.3 O recurso deverá ser entregue pessoalmente, para o Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia José Ermírio de Moraes, situado à Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra nº 34 – 2º Andar, sala 21, no bairro de São Miguel Paulista – São Paulo / SP – CEP 08011-010, entre **01/02/2022 a 02/02/2022**, das 9 às 16 horas, ou no mesmo período, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo III;

7.2.4. A resposta ao recurso da Segunda Fase – Curriculum vitae (com Entrevista), será divulgada até **04/02/2022**, no Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia José Ermírio de Moraes;

7.2.5. Para efeito de prazo, será considerada a data da postagem pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou o protocolo firmado, no ato da entrega do recurso, pelo (a) candidato;

7.2.6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;

7.2.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e recurso de recurso.

## VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 8.1. O candidato deverá a partir de **01/02/2022**, consultar o Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula, publicado no DOE-SP e no site [www.ipgg.saude.sp.gov.br](http://www.ipgg.saude.sp.gov.br) no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.2. A matrícula está prevista para os dias **07/02/2022 a 15/02/2022**, no Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia José Ermírio de Moraes, situado à Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra nº 34 – 2º Andar, sala 21, no bairro de São Miguel Paulista – São Paulo / SP – CEP 08011-010. O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data.
- 8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar:
  - 8.3.1. 2 (duas) fotos 3x4 recente;
  - 8.3.2. 1 (uma) cópia simples e legível do respectivo Registro de Classe Profissional, ou protocolo de inscrição;
  - 8.3.3. Cédula de identidade (RG);
  - 8.3.4. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral, varicela e COVID-19;
  - 8.3.5. Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhada do Histórico Escolar;
  - 8.3.6. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual, (este número pode ser encontrado na carteira profissional ou diretamente pelo site do Ministério do Trabalho – <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>) ou número do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);
  - 8.3.7. Comprovante de residência atual;
  - 8.3.8. 01 (uma) cópia do CPF próprio regularizado original. Será aceito em substituição ao CPF, cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), comprovante de inscrição emitido pela Receita Federal ou se o mesmo constar no RG;
  - 8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
  - 8.3.10. Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
  - 8.3.11. Extrato Bancário do banco do Brasil, contendo nome do correntista, nº da agência e nº da conta corrente com dígito.
  - 8.3.12. Quem não possuir conta corrente aberta no Banco do Brasil, deverá realizar a solicitação de documentação para fins de abertura de conta.
- 8.4. A não entrega dos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente, pelo site [www.ipgg.saude.sp.gov.br](http://www.ipgg.saude.sp.gov.br) ou por telefone ou por telegrama, a partir de **16/02/2022** ou a partir da data da desistência por escrito (pessoalmente ou por e-mail) do candidato convocado na primeira chamada. O procedimento para convocação de candidatos da segunda chamada devido à desistência formal do candidato convocado na primeira chamada será a mesma (por telefone, site ou telegrama).

8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até **21 de fevereiro de 2022**.

8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Curso de Especialização Multidisciplinar em Gerontologia, qualquer que seja a alegação;

9.1.3. Não apresentar o Curriculum vitae no horário e na data estipulada.

9.1.4. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em **21 de fevereiro de 2022**.

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em Edital pelo site [www.ipgg.saude.sp.gov.br](http://www.ipgg.saude.sp.gov.br), razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5. O Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia José Ermírio de Moraes se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

9.5.1. O Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia José Ermírio de Moraes não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

9.6. O Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia José Ermírio de Moraes não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

9.6.1. Perdas de prazo;

9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

9.6.3. Correspondência recebida por terceiros.

9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia José Ermírio de Moraes.

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

**Responsável pela Coordenação do Processo Seletivo**  
**Francisco Souza do Carmo**

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA - CEMG, DO INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES – 2022/23

#### CURSO OFERECIDO

<p style="text-align: center;"><b>Curso Multiprofissional em Gerontologia</b> <b>Nome Completo do Coordenador – Francisco Souza do Carmo</b> <b>Duração do Curso – 1 ano</b></p>
--

#### 1ª PARTE: Descrição do Curso

O Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia tem como missão oferecer assistência à saúde da pessoa idosa de forma integral, procurando desenvolver seu potencial, diminuir suas limitações, manter e/ou melhorar sua autonomia, prevenir a perda de independência e promover o envelhecimento ativo.

O curso tem como objetivo capacitar o profissional para uma atuação qualificada e diferenciada no atendimento à pessoa idosa, bem como propiciar uma visão abrangente do SUS. Também estimula o desenvolvimento de habilidades científicas através de projetos de pesquisa.

Dentre as atividades do curso estão: atendimento individual e em grupo de idosos / familiares, reuniões clínicas, ações de promoção de saúde e prevenção de doenças e agravos, atividades de convivência, estudos de caso, visitas às ILPIs (Instituições de Longa Permanência para Idosos) e trabalhos com a comunidade. A interdisciplinaridade é trabalhada dentro de todas as dimensões que potencializam o envelhecimento ativo e bem sucedido, incluindo atividades esportivas, sociais e culturais.

Podem concorrer os profissionais das seguintes áreas:

**- Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Serviço Social e Psicologia.**

#### 2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova Objetiva

**Todas as áreas:**

##### **Gerontologia**

- 1 - Processos de senescência e senilidade no idoso
- 2 - Epidemiologia do Envelhecimento
- 3 - Processo de envelhecimento e funcionalidade
- 4 - Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa
- 5 - Estatuto do Idoso
- 6 - Envelhecimento ativo e bem sucedido
- 7 – Envelhecimento, finitude e cuidados paliativos
- 8 - Assistência à saúde do idoso nos diferentes níveis de atenção

## **Políticas de Saúde**

- 1 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 2 - Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos
- 3 - Política Nacional do Idoso
- 4 - Política Nacional de Saúde do Idoso

## **BIBLIOGRAFIA**

- 1 – Freitas EV; Py L; Cançado FAX; Doll J; Gorzoni ML. Tratado de Geriatria e Gerontologia. Editora Guanabara Koogan. 4ª. Edição. 2017.
- 2 - Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003
- 3 - Política Nacional do Idoso - Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1994
- 4 - Política Nacional de Saúde do Idoso - Portaria 1395/GM de 10 de Dezembro de 1999
- 5 – Guia de Legislações do SUS e Controle Social. Disponível em:  
[http://www.saude.sp.gov.br/resources/ces/homepage/aceso-rapido/cartilhas-aos-conselheiros/cartilha\\_principais\\_legislacoes.pdf](http://www.saude.sp.gov.br/resources/ces/homepage/aceso-rapido/cartilhas-aos-conselheiros/cartilha_principais_legislacoes.pdf)
- 6 - Brasil. Portaria n.º 373/GM. De 27 de fevereiro de 2002. NORMA OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE / SUS - NOAS-SUS 01/02
- 7 - Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
- 8 – Envelhecimento ativo: uma política de saúde / World Health Organization; tradução Suzana Gontijo. – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento\\_ativo.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_ativo.pdf)
- 9 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. n.19 – Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd19.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd19.pdf)
- 10- Cuidado Paliativo / Coordenação Institucional de Reinaldo Ayer de Oliveira. São Paulo: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, 2008. 689 p. Disponível em:  
[http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=4&ved=0CDkQFjAD&url=http%3A%2F%2Fwww.paliativo.org.br%2Fdl.php%3Fbid%3D15&ei=3Bc8VPJFCoroggTM84CgAQ&usg=AFQjCNHRxSZd0hH3BLUhcJHPw-yAj\\_08VA](http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=4&ved=0CDkQFjAD&url=http%3A%2F%2Fwww.paliativo.org.br%2Fdl.php%3Fbid%3D15&ei=3Bc8VPJFCoroggTM84CgAQ&usg=AFQjCNHRxSZd0hH3BLUhcJHPw-yAj_08VA)
- 11- Gutierrez, B.A.O. & Barros, T.C.de. (2012, agosto). O despertar das competências profissionais de acompanhantes de idosos em cuidados paliativos. *Revista Temática Kairós Gerontologia*, 15(4), “Finitude/Morte & Velhice”, pp.239-258. Disponível em: <http://revistas.pucsp.br/index.php/kairos/article/view/17049/12672>

## **Para a área de Educação Física**

- 1 - Fisiologia do Exercício Físico
- 2 - Atividade Física na Promoção da Saúde
- 3 - Anatomia Humana
- 4 - Primeiros Socorros no Esporte
- 5 - Saúde e Qualidade de Vida
- 6 - Avaliação Física do Idoso
- 7 - Patologias com envelhecimento
- 8 - Atividades de integração no envelhecimento

## **BIBLIOGRAFIA**

- 1 - Pollock, ML e Wilmore, J.H. 1993- Rio de Janeiro - Editora MEDSI – Exercício na Saúde e na Doença – 2ª Edição
- 2 - Melinda J Flegel – Primeiros Socorros no Esporte – Editora Manole – 3ª Edição, 2008
- 3 - Verderi, Erica – O corpo não tem idade: Educação Física Gerontológica/Jundiaí, SP: Editora Fontoura, 2004
- 4 - Nahas, Marku Vinicius – Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida: Conceitos e sugestões para umestilo de vida ativo – 3 edição revisada e atualizada – Londrina: Midiograf, 2003
- 5 - Mcardle W.D.e Katch e Katch – Atividade Física, saúde e Envelhecimento Fisiologia do Exercício: Energia, Nutrição e Desempenho Humano, 5ª edição, Rio de Janeiro: Ed.Koogan, 2003.
- 6 - Matsudo S.M.M. – Avaliação Física do Idoso – física e Funcional. São Caetano do Sul – SP
- 7 - Sobotta,S – Anatomia Humana, Rio de janeiro – 22ª edição
- 8 - Ferreira, M.S., Castiel, L.D. e Cardoso, M.H.C. de A Promoção da Saúde: Entre o conservadorismo e a mudança.
- 9 - Neto, F.R. e colaboradores. Manual de Avaliação Motora para Terceira Idade.
- 10 - Gurney JM, Jelliffe DB. Arm anthropometry in nutritional assessment: nomogram for rapid calculation of muscle circumference and cross-sectional muscle and fat areas. Am J Clin Nutr. 1973; v.26: 912-915.

## **Para a área de Enfermagem**

- 1 - Teoria do envelhecimento
- 2 - O cuidado gerontológico
- 3 - Cuidador de idosos
- 4 - Assistência de enfermagem em doenças crônicas
- 5 - Adesão ao tratamento
- 6 - Comunicação
- 7 - Cuidados Paliativos
- 8 - Assistência domiciliar
- 9 - Gestão clinica do cuidado
- 10 - Avaliação Global do Idoso
- 11 - Metodologia em Trabalho Científico

## **BIBLIOGRAFIA**

- 1 - Carnes B; Olshansky S; Grahan D. Biological evidence for limits to the duration of life. Biogerontology 2003; 4: 31-45.
- 2 - Cress C. Handbook of geriatric care management. Maryland. Aspen, 2001.
- 3 - Duarte, YAO. Família-rede de suporte ou fator estressor: a ótica de idosos e cuidadores familiares [Tese Doutorado].São Paulo: Escola de Enfermagem, Universidade de São Paulo; 2001.
- 4 - Pavarini SCI, Neri AL. Compreendendo dependência, independência e autonomia no contexto domiciliar: conceitos, atitudes e comportamentos. In: Duarte YAO, Diogo MJD. Atendimento Domiciliar: um enfoque gerontológico. São Paulo, Atheneu, 2000. p.69-82.
- 5 - Ferri FF; Fretwell MD; Wachtel TJ. The care of the geriatric patient. St. Louis, Mosby, 1997.
- 6 - Faé AB et al. Facilitadores e dificultadores da adesão ao tratamento da hipertensão arterial. Rev. Enfermagem UERJ 2006;14(1):32-36.
- 7 – VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial. São Paulo: Sociedade Brasileira de Cardiologia/Sociedade Brasileira de Hipertensão/Sociedade Brasileira de Nefrologia; 2010.
- 8 - Pimenta CAM; Cruz DALM; Mota DDC. Dor e cuidados paliativos. Manole, São Paulo, 2006.

- 9 - Ministério da Saúde (BR). Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Assistência e Promoção à Saúde. Coordenação Nacional de Hipertensão e Diabetes. Caderno de Atenção básica nº 18 – LEMFELD, Neide Aparecida de Souza, Barros Aidil, Jesus da Silveira. Fundamentos da Metodologia Científica. 3º Ed. São Paulo, SP: Pearson Education, 2010. 158p.
- 10 - Diretriz da Sociedade Brasileira de Diabetes, 2014-2015.

### **Para a área de Farmácia**

- 1 - Legislação Farmacêutica
- 2- Conceitos de: assistência farmacêutica, atenção farmacêutica, seguimento farmacoterapêutico, cuidado farmacêutico (Pharmaceutical Care)
- 3 - Método Dader de seguimento farmacoterapêutico
- 4 - Conceitos e classificações de Problema Relacionado ao Medicamento (PRM)
- 5 - Conceito e classificação de Resultado Negativo Associado ao Medicamento (RNM)
- 6 - Farmacovigilância.
- 7 - Farmacologia
- 8 - Farmacoterapia no idoso
- 9 - Farmacoepidemiologia no idoso

### **BIBLIOGRAFIA**

- 1 - Secoli SR. Polifarmácia: interações e reações adversas no uso de medicamentos por idosos. Rev. bras. enferm. [online]. 2010, vol.63, n.1 [cited 2012-10-15], pp. 136-140 .
- 2 - Loyola-Filho AI, Uchoa E, Lima-Costa MF. Estudo epidemiológico de base populacional sobre uso de medicamento entre idosos na região metropolitana de Belo Horizonte. Cad Saúde Pública 2006; 22(12): 2657-67.
- 3 - The American Geriatrics Society 2012 Beers Criteria Update Expert Panel (2012), American Geriatrics Society Updated Beers Criteria for Potentially Inappropriate Medication Use in Older Adults. Journal of the American Geriatrics Society, 60: 616–631.
- 4 - Brasil. ANVISA. RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
- 5 - Conselho Federal de Farmácia (CFF). Resolução nº 357, de 20 de abril de 2001. Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia.
- 6 - Cipolle RJ, Stand LM, Morley PC. O exercício do profissional farmacêutico. Brasília: Conselho Federal de Farmácia; 2006.
- 7 - Gilman AG, editor consultor, Hardman JG, Limbird LE, editores responsáveis. As bases farmacológicas da terapêutica. 10. ed. Rio de Janeiro: MacGrawHill; 2003.
- 8 - Hepler CR, Strand LM. Oportunidades y responsabilidades en la Atención Farmacéutica. Pharmacy Care Española 1999; (1): 35 – 47.
- 9 - Strand LM, Morley PC, Cipolle RJ et al. Drug related problems: Their structure and function. Ann Pharmacother. 1990; 24: 1093 – 1097.
- 10 - Grupo de investigação en Atención Farmacéutica Universidad de Granada. Tercer Consenso de Granada sobre Problemas Relacionados com Medicamento y Resultado Negativo asociado a la medicación (RNM). Ars Pharm. 2007, 48:5-17.
- 11 - Hernandez DS, Castro MMS, Dáder MJF. Método Dáder: manual de seguimento farmacoterapêutico (versão em português europeu). 3ª Ed.; 2009.

### **Para a área de Fisioterapia**

- 1 - Capacidade Funcional, Autonomia e Independência
- 2 - Envelhecimento Bem- sucedido e Envelhecimento com Fragilidade
- 3 - Reabilitação Gerontológica
- 4 - Interprofissionalidade e o contexto familiar
- 5 - Avaliação global do idoso
- 6 - Prevenção de Quedas em Idosos
- 7 - Qualidade de vida na velhice
- 8 - Aspectos biopsicossociais do Envelhecimento
- 9 - Fisioterapia Aplicada aos idosos Portadores de Disfunções Neurológicas
- 10 - Fisioterapia Aplicada aos idosos Portadores de Doenças Reumáticas
- 11 - Fisioterapia Aplicada aos idosos Portadores de Patologias Traumato-Ortopédicas
- 12 - Emergências e Primeiros Socorros em Geriatria

### **BIBLIOGRAFIA**

- 1 - Ramos, L. R; Neto, J.T.; Geriatria e Gerontologia- Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar- UNIFESP. Editora Manole; 2005.
- 2 - Duarte, Y.A.O.; Diogo, M.J.D.; Atendimento Domiciliar- Um Enfoque Gerontológico; Editora Atheneu; 2005.
- 3 - Rebelatto, J.R.; Morelli, J.G.S.; Fisioterapia Geriátrica- A Prática da Assistência ao Idoso; Editora Manole; 2007
- 4 - Perracini, M.R.; Fló, C.M., Funcionalidade e Envelhecimento. Editora Guanabara Koogan, 2009
- 5 - Organização Mundial da Saúde. WHO. Relatório Global da OMS Sobre Prevenção de Quedas na Velhice, 2007
- 6 - Secretaria de Saúde. Vigilância e Prevenção de Quedas em Idosos. Editores: Marília C. P. Louvison e Tereza Etsuko da Costa Rosa. São Paulo: SES/SP 2010.
- 7- Freitas EV; Py L; Cançado FAX; Doll J; Gorzoni ML. Tratado de Geriatria e Gerontologia. Editora Guanabara Koogan. 4ª. Edição. 2017.

### **Para a área de Fonoaudiologia**

- 1 - Avaliação Audiológica
- 2 - Aspectos de Audição Relacionados ao Idoso
- 3 - Avaliação Fonoaudiológica no idoso
- 4 - Aspectos Vocais Relacionados ao Idoso
- 5 - Alteração Fonoaudiológica Relacionadas a Demência
- 6 - Distúrbios Neurológicos Adquiridos: afasia, disfagia, apraxia e disartria
- 7 - Aspectos de Motricidade Orofacial relacionados ao idoso

### **BIBLIOGRAFIA**

- 1 - Russo, I. P. Intervenção Fonoaudiológica na Terceira Idade. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2004.
- 2 - Furkim, A.M. Santini, C.S. Disfagias Orofaríngeas. São Paulo: Pró fono, 2004.
- 3 - Ortiz, K.Z. Distúrbios Neurológicos Adquiridos Linguagem e Cognição. São Paulo: Editora Manole, 2005.
- 4 - Ortiz, K.Z. Distúrbios Neurológicos Adquiridos Fala e Deglutição. São Paulo: Editora Manole, 2006.
- 5 - Felicio, C.M. Fonoaudiologia Aplicada a Casos Odontológicos e Motricidade e Audiologia. São Paulo: Pancast, 1999.

6 - Russo, I. P. , Santos-Momensehn, T. M.. A Prática da Audiologia Clínica. São Paulo:Cortez Editora, 2005.

### **Para a área de Nutrição**

- 1 - Fatores que afetam o consumo alimentar dos idosos
- 2 - Avaliação do Estado Nutricional de Idosos
- 3 - Inquéritos de Consumo (individual e populacional)
- 4 - Pirâmides Alimentares
- 5- Fisiopatologia e dietoterapia: HAS/DLP/DM/ Obesidade/Síndrome Metabólica/Desnutrição/ Hiperuricemia/Doença de Alzheimer/ Mal de Parkinson/ AVE
- 6 - Interações Droga-Nutriente
- 7 - Terapia de Nutrição Enteral
- 8 - Complementos/Suplementos Alimentares
- 9 - Nutrição na assistência domiciliar
- 10 - Educação Nutricional

### **BIBLIOGRAFIA**

- 1 - Barbosa AR, Souza JMP, Lebrão ML, Laurenti R, Marucci MFN. Anthropometry of elderly residents in the city of São Paulo, Brazil. *Cad Saúde Pública*. 2005;21(6):1929-1938.
- 2 - Campos MTF, Monteiro JBR, Ornelas, APRC. Fatores que afetam o consumo alimentar e a nutrição do idoso. *Rev.Nutr*. 2000;13(3):157-165.
- 3 - Marucci MFN. Alimentação e hidratação: cuidados específicos e sua relação com o contexto familiar. In: Duarte YAO, Diogo MJD. *Atendimento domiciliar: um enfoque gerontológico*. São Paulo: Atheneu;2000. p. 223-235
- 4 - MS-Ministério da Saúde. *Cadernos de atenção básica: envelhecimento e saúde da pessoa idosa*. Brasília, DF;2006
- 5 - Sales,R . L. et al. Desenvolvimento de um Inquérito para avaliação da Ingestão alimentar de grupos populacionais.*Rev. Nutr.*, Campinas, v.19,n. 5,2006
- 6 - Silva,S.M.C.S., Mura, J.D.P. *Tratado de Alimentação,Nutrição e Dietoterapia*.São Paulo: Roca,2007.
- 7 - Chumlea WC, Roche AF, Steinbaugh ML. Anthropometric approaches to the nutritional assessment of the elderly. In: Munro HN, Dandford DE (eds). *Nutrition, Aging and the Elderly*. New York: Plenum, 1989.
- 8 - Chumlea WC, Roche AF, Steinbaugh ML. Estimating stature from knee height for persons 60 to 90 years of age. *J Am Geriatric Soc*. 1985;33:116-120.
- 9 - Mello, RGB; Schneider, RH; Collares, FM; Dalacorte, RR. Vitamina D e prevenção de quedas em idosos: uma revisão sistemática/ Vitamin D and prevention of falls in the elderly: a systematic review *Sci. med*; 20(2)abr.-jun. 2010.
- 10 - Silva, TAA; Frisoli Junior, A; Pinheiro, MM; Szejnfeld, VL. Sarcopenia associada ao envelhecimento: aspectos etiológicos e opções terapêuticas/ *Rev Bras Reumatol*, v. 46, n.6, p. 391-397, nov/dez, 2006.

### **Para a área de Serviço Social**

- 1-Teoria e Estrutura básica do Serviço Social
- 2-Correntes sócio-filosóficas do Serviço Social
- 3- Políticas Sociais
- 4-Seguridade Social
- 5-Serviço Social e Saúde Pública

- 6-O Serviço Social nas Instituições de Saúde
- 7- Código de Ética profissional
- 8- Lei de Regulamentação da Profissão
- 9-Sistema Único de Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social e Lei Orgânica da Assistência Social
- 10- Metodologia do Serviço Social

### **Bibliografia**

- 1- ACOSTA, A. R. e VITALE, M. A. F. (orgs). Família – Redes, Laços e Políticas Públicas. São Paulo: Cortez, 2008.
- 2-BEHING, E.R.; BOSCHETTI, I. Política Social, fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006.
- 3-BRASIL. Lei nº. 8080, de 19 de Setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde (LOS) - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm).
- 4-BRASIL. Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Dispõe Sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências.
- 5-BRASIL. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm).
- 6-BRASIL. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS – Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/sas/humanizausus>
- 7- Bravo, Maria Inês Souza; e Matos, Maurílio Castro. Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua Relação com a Reforma Sanitária: elementos para o debate. Serviço Social e Saúde. 4ª ed. São Paulo: Cortez; 2009.
- 8-CONSELHO FEDERAL DE ASSISTENTES SOCIAIS, Código de Ética Profissional do Assistente Social. Conselho Federal de Serviço Social. Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde. Brasília, CFESS, 2010.
- 9-FALEIROS, V. P. Estratégias em Serviço Social. 2ªed. São Paulo: Cortez, 1999.
- 10- Resolução C.N.A.S. – 145 de 15 de novembro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – P.N.A.S.
- 11-REVISTAS, Serviço Social e Sociedade. a partir do nº. 101. Disponíveis em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_issues&pid=0101-6628&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issues&pid=0101-6628&lng=en&nrm=iso)
- 12-Sodré, Francisco. Serviço Social e o Campo da Saúde: Para Além de Plantões e Encaminhamentos. Serviço Social e Saúde. 103. São Paulo: Cortez; 2010.
- 13-Vasconcelos, Ana Maria. Serviço Social e Práticas Democráticas na Saúde. Serviço Social e Saúde. 4ª ed. São Paulo. Cortez; 2009.

### **Para a área de Psicologia**

- 1 - Conhecimentos gerais sobre o desenvolvimento psíquico,
- 2 - Teorias de personalidade,
- 3 - Psicopatologias,
- 4 - Psicologia do Envelhecimento
- 5 - Teorias e Técnicas de dinâmicas de grupo,
- 6 - Psicodiagnóstico: métodos e técnicas,

### **BIBLIOGRAFIA**

- 1 - O campo, Maria Luisa Siquier e Col – Processo Psicodiagnostico e as Técnicas Projetivas 1990 – São Paulo, Martins Fontes
- 2 - Bleger, José - Temas de Psicologia, Entrevistas e Grupos 1980 – São Paulo Martins Fontes

- 3 - Neri, Anita Liberalesso (org.) - Psicologia do Envelhecimento - São Paulo – Papirus Editora
- 4 - Gillieron, Edmond – As Psicoterapias Breves 1986 – Rio de Janeiro Jorge Zahar Ed.
- 5 - Código de Ética Profissional
- 6 - Novaes, Maria Helena – Psicologia da Terceira Idade Conquistas Possíveis e Ruptura Necessárias 1997 – Rio de Janeiro Nau Ed.
- 7 - Netto, Mateus Papaléo. Aspectos psicologico do envelhecimento, In: aranha, V.C. Tratado de Gerontologia. 2ª edição. São Paulo. Atheneu, 2007, p.255-265.
- 8 - Zimerman. D.E. Fundamentos Básicos das Gupoterapias. 2ª ed. Porto Alegre, Artmed 2000, p. 82-87
- 9 - Parente, Maria Alice Mattos e col – Cognição e Envelhecimento, 2006 – Porto Alegre, Artmed.
- 10 - Malloy-Diniz, L.F; Fuentes, D.; Cosenza, R.M.. Neuropsicologia do Envelhecimento: uma abordagem multidimensional. – Porto Alegre: Artmed, 2013
- 11 - Santos, F.S; Lima-Silva, T.B; Almeida, E.B.; Oliveira, E.M. Estimulação cognitiva para idosos: ênfase em memória. – Rio de janeiro: Ed. Atheneu, 2013

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA - CEMG, DO INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES – 2022/2023

#### MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae*

Nome completo: \_\_\_\_\_ Número de inscrição: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Número do RG: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Graduação em: \_\_\_\_\_ Ano início: \_\_\_\_\_ Ano conclusão: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Título do Trabalho de Conclusão de Curso: \_\_\_\_\_

	Pontuação Máxima
<b>1. Estágios extracurriculares</b> relacionados à área de gerontologia (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (2,00 ponto para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	<b>6,00</b>
<b>2. Participação em Pesquisa concluída</b> (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (2,00 ponto para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)	<b>4,00</b>
<b>3. Cursos extracurriculares, ligados à área de gerontologia.</b> (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (1,5 pontos para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas)	<b>7,50</b>
<b>4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Gerontologia.</b> (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (1,5 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos)	<b>7,50</b>
<b>Total Análise Curricular:</b>	<b>25,00</b>
<b>Total de Entrevista:</b>	<b>25,00</b>
<b>Total Análise Curricular com Entrevista:</b>	<b>50,00</b>

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observação:** O *Curriculum vitae* deverá ser entregue pessoalmente, no ato da Prova Escrita, Prática e ou Oral e **Análise *Curriculum vitae* (com Entrevista)**, com os documentos originais acompanhados de cópias simples (para aferição dos examinadores), dentro de um envelope contendo a seguinte especificação: Processo Seletivo do Curso de Especialização Multiprofissional do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia José Ermírio de Moraes – 2022, com nome do candidato. Os documentos originais e/ou envelope devidamente identificado deverão ser apresentados no dia da SEGUNDA FASE.

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA - CEMG, DO  
INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES – 2022**

**MODELO DE RECURSO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE**

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número do RG:

Nome do Curso:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_